

**Ficha Técnica do Documento**

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Lousada – Parte I
Descrição:	Apresenta de forma geral, o PMEPC, fundamentando as razões da sua existência, o modo de articulação com outros instrumentos de planeamento e ordenamento do território e os critérios necessários à sua ativação.
Data de produção:	02 de outubro de 2012
Data da última atualização:	27 de agosto de 2013
Versão:	Versão Final
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Geógrafo – Desenvolvimento e Ambiente
Equipa técnica:	Andreia Mota Geógrafa – Desenvolvimento e Ambiente; Mestre em Geografia Teresa Costa Geógrafa – Planeamento e Gestão do território
Consultores:	Rodrigo Silva Técnico de Proteção Civil
Município de Lousada:	Eng.º António Porfírio Machado Serviço Municipal de Proteção Civil
Código de documento:	078
Código do Projeto:	051130502
Nome do ficheiro digital:	PME_Lousada_P1_VF



ÍNDICE

PARTE I ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1	INTRODUÇÃO	4
2	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	5
3	OBJECTIVOS GERAIS	7
4	ENQUADRAMENTO LEGAL	8
5	ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO	10
6	ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	11
7	ATIVAÇÃO DO PLANO	15
7.1	COMPETÊNCIA PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO	15
7.2	CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO	16
8	PROGRAMA DE EXERCÍCIOS	22



ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Articulação do PMEPC com os instrumentos de âmbito regional e municipal e de planeamento de emergência	11
---	----

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Riscos naturais, tecnológicos e mistos com probabilidade de ocorrência no concelho de Lousada.....	6
Quadro 2 – Matriz de convergência entre o PMEPC e os instrumentos de planeamento e ordenamento do território	14
Quadro 3 – Definição da gravidade da ocorrência	17
Quadro 4 – Matriz de risco (gravidade versus probabilidade)	18
Quadro 5 – Interpretação das situações de alerta.....	18
Quadro 6 – Exercício referente ao risco de movimentos de massa	22
Quadro 7 – Exercício referente ao risco de cheias e inundações.....	23
Quadro 8 – Exercício referente ao risco de ondas de calor	23
Quadro 9 – Exercício referente ao risco de vagas de frio	24
Quadro 10 – Exercício referente ao risco de incêndios florestais.....	25
Quadro 11 – Exercício referente ao risco de acidentes rodoviários.....	25
Quadro 12 – Exercício referente ao risco de acidentes em indústrias pirotécnicas.....	26
Quadro 13 – Exercício referente ao risco de incêndios urbanos e industriais	27
Quadro 14 – Exercício referente ao risco de acidentes no transporte de substâncias perigosas	27
Quadro 15 – Exercício referente ao risco de colapso de estruturas.....	28

ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1 – Enquadramento geográfico do concelho de Lousada	5
--	---



1

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Lousada, adiante designado por PMEPCl é um instrumento que o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) de Lousada e a autoridade política de proteção civil passam a dispor para o desencadeamento das operações de proteção civil, com vista a possibilitar uma unidade de direção e controlo, para a coordenação das ações a desenvolver e gestão de meios e recursos mobilizáveis, face a um acidente grave ou catástrofe, tendo em vista minimizar os prejuízos e perdas de vidas e o restabelecimento da normalidade.

O PMEPCl é um plano de âmbito geral elaborado para enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem para o concelho de Lousada. O Diretor do PMEPCl é o Presidente da Câmara Municipal de Lousada a quem compete, no exercício das suas funções como responsável municipal da política de proteção civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil, de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso (n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho). Em caso de ausência ou impedimento, o Presidente da Câmara Municipal de Lousada será substituído pelo Vereador com competência delegada.

O presente plano encontra-se estruturado em conformidade com o definido na Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho, apresentando a seguinte estrutura:

PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO (apresentação geral do PMEPCl, fundamentando as razões da sua existência, o seu modo de interligação com os restantes instrumentos de gestão territorial e indicando as condições para a sua ativação);

PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA (definição da organização da resposta, tipificando as missões e modo de atuação e articulação dos agentes de proteção civil e demais organismos e entidades de apoio);

PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO (apresentação da organização geral das operações, com a indicação, para cada uma das áreas de intervenção, das prioridades de ação, estrutura de coordenação, a constituição e missão dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio);

PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR (apresentação de informação adicional à descrita nas anteriores componentes do plano).

O PMEPCl foi elaborado pela Câmara Municipal de Lousada e aprovado pela Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), mediante parecer prévio da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Lousada e da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC). Este assume-se como um documento passível de atualização, devendo ser revisto no mínimo bianualmente (n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho), ou aquando da perceção de novos riscos ou da identificação de novas vulnerabilidades no concelho de Lousada (n.º 3 do artigo 6.º da Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho).



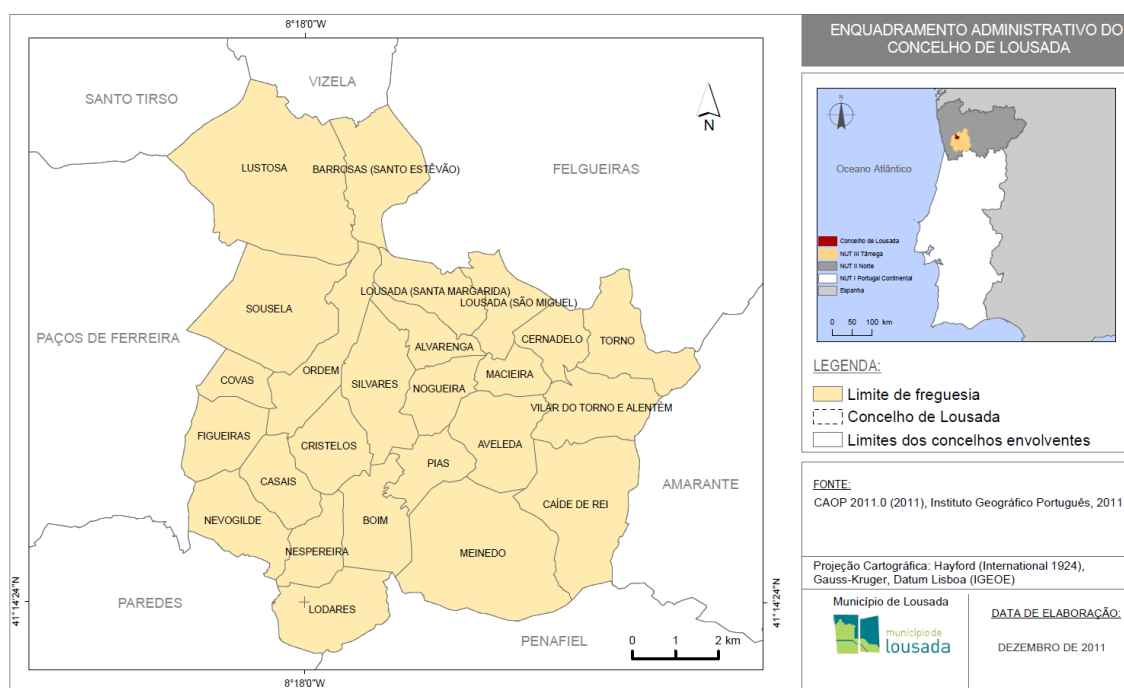
2

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O PMEPC é um plano de âmbito municipal, aplicável a todo o território do concelho de Lousada.

Com uma extensão territorial de 96,1 km² e com uma população residente de cerca de 47.217¹ indivíduos (INE, 2011), o concelho de Lousada integra a NUT II Norte e a NUT III Tâmega, distrito do Porto (Mapa 1). Este é composto por um total de 25 freguesias, designadamente: Alvarenga, Aveleda, Barrosas (Stº Estêvão), Boim, Caíde de Rei, Casais, Cernadelo, Covas, Cristelos, Figueiras, Lodares, Lousada (Stª Margarida), Lousada (S. Miguel), Lustosa, Macieira, Meinedo, Nespereira, Nevogilde, Nogueira, Ordem, Pias, Silvares, Sousela, Torno e Vilar do Torno e Alentém.

Mapa 1 – Enquadramento geográfico do concelho de Lousada



O concelho de Lousada é limitado a norte por Vizela, a nordeste por Felgueiras, a este por Amarante, a sul por Penafiel, a sudoeste por Paredes e a oeste por Santo Tirso e Paços de Ferreira.

O PMEPC identifica os riscos de origem natural, tecnológica ou mista com probabilidade de ocorrência no território concelhio e dos quais podem resultar acidentes graves ou catástrofes que afetem as populações, património edificado, ambiente e atividades económicas. Neste sentido, na elaboração do presente plano foram considerados os seguintes riscos:

¹ Resultados preliminares dos Censos 2011 (2011), INE, 2011.



Quadro 1 – Riscos naturais, tecnológicos e mistos com probabilidade de ocorrência no concelho de Lousada

TIPOLOGIA DE RISCO	RISCOS
Naturais	• Movimentos de massa • Cheias e inundações; • Ondas de calor; • Vagas de frio.
Tecnológicos	• Acidentes Rodoviários; • Acidentes em instalações pirotécnicas; • Incêndios urbanos e industriais; • Acidentes no transporte de substâncias perigosas; • Colapso de estruturas (barragens, diques, pontes e viadutos).
Mistos	• Erosão hídrica dos solos; • Incêndios florestais.



3

OBJECTIVOS GERAIS

O PMEPC é um documento formal no qual se encontram definidas as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil.

Neste sentido, os principais objetivos a que se destina o PMEPC são:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assumpção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.



4

ENQUADRAMENTO LEGAL

A elaboração do PMEPCCL foi devidamente enquadrada na legislação em vigo na área da proteção civil e, sobretudo nos seguintes diplomas:

DECRETO-LEI N.º 72/2013, DE 31 DE MAIO

Altera (segunda alteração) o Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, que cria o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro e procede à respetiva republicação.

LEI ORGÂNICA N.º 1/2011, DE 30 DE NOVEMBRO

Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República (DR N.º 230, I Série, 30 de Novembro de 2011).

DECRETO-LEI N.º 114/2011, DE 30 DE NOVEMBRO

Transfere competências dos governos civis para outras entidades da Administração Pública, no âmbito da competência legislativa do Governo, regula a liquidação do património dos governos civis e define o regime legal aplicável aos seus funcionários.

RESOLUÇÃO N.º 25/2008 DE 18 DE JULHO

Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.

Normaliza a estrutura e os conteúdos dos planos de emergência de proteção civil e define a periodicidade com que devem ser revistos e sujeitos a exercícios.

Esta resolução clarifica ainda o acesso público aos planos de emergência e garante a disponibilização das suas componentes não reservadas, por um período não inferior a 30 dias.

**LEI N.º 65/2007 DE 12 DE NOVEMBRO**

Define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do comandante operacional municipal.

Relativamente aos planos municipais de emergência, a referida lei determina que os mesmos devem ser elaborados de acordo com as diretivas emanadas da Comissão Nacional de Proteção Civil.

DECRETO-LEI N.º 134/2006 DE 25 DE JULHO

Regulamenta o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.

O Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), conforme definido em diploma próprio, é o conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.

O referido diploma estabelece ainda o sistema de gestão de operações, que define a organização dos teatros de operações e dos postos de comando, clarificando competências e consolidando a doutrina operacional.

LEI N.º 27/2006 DE 3 DE JULHO

Aprova a Lei de Bases da Proteção Civil.

No que concerne à atividade da proteção civil de âmbito municipal, delibera sobre as competências do Presidente da Câmara Municipal, no que respeita à execução da política de proteção civil e define a composição e competências das Comissões Municipais de Proteção Civil.

**5****ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO**

O Plano Municipal de Emergência de Lousada foi elaborado em outubro de 2004, sendo o mesmo aprovado em reunião de Câmara Municipal de Lousada a 3 de janeiro de 2005, com parecer favorável do Executivo Camarário.

Durante o período de vigência o Plano Municipal de Emergência de Lousada nunca foi ativado, não se tendo, também, verificado a realização de nenhum exercício de teste ao PME.

Na sequência da publicação da Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho teve início o processo de elaboração de uma nova versão do documento, o qual foi sujeito a um período de consulta pública, em conformidade com o estabelecido no n.º8 do artigo 4.º da Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho. A consulta pública do PMEPCl desenrolou-se por um prazo não inferior a 30 dias e que decorreu entre o dia 12 de novembro de 2012 e 21 de dezembro de 2012, tendo sido promovido pela Câmara Municipal de Lousada que é a entidade responsável pela sua elaboração.

A presente versão do PMEPCl obteve parecer favorável dos elementos com assento na CMPC de Lousada em reunião ordinária realizada a 30 de julho de 2013.



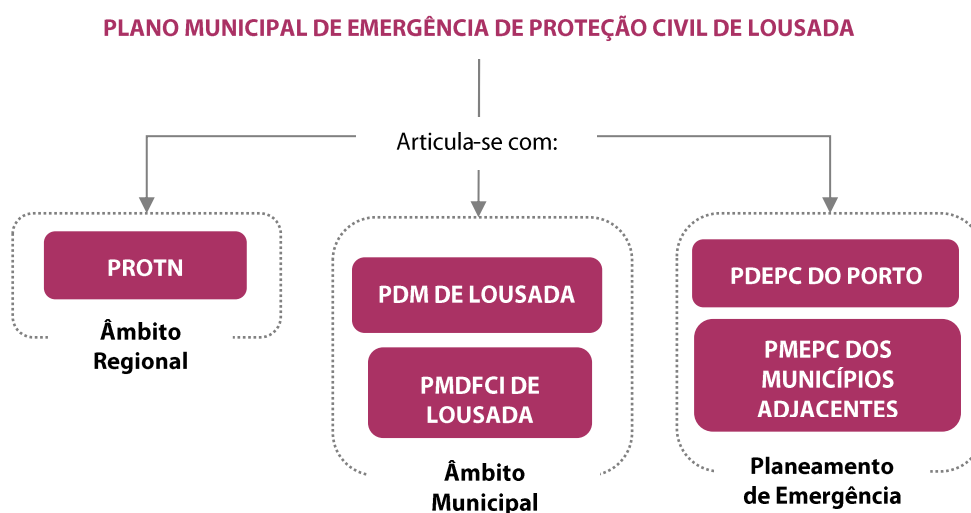
6

ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

O PMEPC constitui uma ferramenta, a nível municipal, que permite a definir as orientações relativamente ao modo de atuação de vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil.

Assim, ao nível da articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território, a elaboração do PMEPC teve em conta particularmente, os instrumentos de âmbito regional e municipal, dado o cariz geral municipal do Plano. Nesse sentido a articulação realiza-se principalmente com:

Figura 1 – Articulação do PMEPC com os instrumentos de âmbito regional e municipal e de planeamento de emergência



PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA REGIÃO NORTE

O Plano Regional de Ordenamento do Território da Região Norte (PROTN) é um instrumento de gestão territorial que define a estratégia regional de desenvolvimento territorial, com base num exercício de articulação das diversas políticas sectoriais, de âmbito nacional e regional.

O PROTN é composto por Relatórios Temáticos de Caracterização e Diagnóstico, encontrando-se um destes estudos voltados para a temática dos riscos. Assim, segundo o PROTN os principais riscos naturais que afetam com maior frequência a região norte são as cheias progressivas, as cheias repentinas e os movimentos de vertente. Relativamente aos riscos tecnológicos, as maiores situações de risco resultam da existência de dezenas de barragens, cujo colapso originaria uma onda de cheia de elevadas dimensões e de forte propagação, que causaria graves danos às populações localizadas a jusante e da existência de



um conjunto de equipamentos e infraestruturas de cariz industrial, suscetíveis de induzir situações potencialmente danosas para as populações expostas.

O PROT^N define ainda que, consoante as características de cada sistema territorial, é possível identificar o predomínio de um determinado risco específico, sobretudo no que se refere à extensão das características dos fatores permanentes que os condicionam, sendo que no caso do relevo intermédio (sistema territorial no qual se enquadra o concelho de Lousada), não existe um único processo dominante, havendo a conjugação de movimentos de vertente e processos de escoamento torrencial. As características do relevo, com declives elevados, formações superficiais de espessura diversa, perfis longitudinais dos canais de escoamento declivosos, promovem a existência de processos diversificados, mas com dinâmica complementar. Neste setor é determinante a ocupação humana, por vezes dispersa, mas muito mais interventiva que nas áreas de montanha, sendo, portanto, potenciadora de maior risco (PROTN², 2007).

Contudo, importa salientar que as indicações do PROT^N são dadas para todo o território do sistema territorial e não têm em conta as especificidades intrínsecas ao território do concelho de Lousada. Neste sentido, os riscos, bem como o grau de suscetibilidade foram adequados à escala municipal, tendo em conta as suas particularidades.

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LOUSADA

A Assembleia Municipal de Lousada aprovou, em 16 de dezembro de 2011, a proposta final de revisão do Plano Diretor Municipal de Lousada.

De forma a garantir uma melhor identificação dos riscos que possam ocorrer no concelho, o PMEPC^L encontra-se articulado com o PDM de Lousada, tendo sido desenvolvidas sinergias para a identificação de riscos e vulnerabilidades e também para a harmonização de bases cartográficas, entre ambos os planos.

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE LOUSADA

O Plano de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Lousada define as medidas necessárias para a defesa da floresta contra incêndios florestais e inclui a previsão e o planeamento integrado das intervenções das diferentes entidades perante a ocorrência de incêndios, em consonância com o Plano Nacional de Prevenção e Proteção da Floresta Contra Incêndios (PNPPFCI), com o respetivo Plano Regional de Ordenamento do Território (PROTN) e Plano Diretor Municipal (PDM).

De modo a promover a articulação do PMEPC^L com o PMDFCI de Lousada foram incluídas na presente versão do plano as zonas mais suscetíveis à ocorrência de incêndios florestais, bem como os procedimentos a serem adotados pelos diferentes agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio face à ocorrência ou iminência de ocorrência de um incêndio florestal, bem como as respetivas medidas de mitigação dos incêndios florestais.

2 Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte – PROT-Norte (2007) Riscos Extensivos; Laboratório de Estudos Territoriais; Departamento de Geografia; Universidade do Porto; acedido em <http://consulta-prot-norte.inescporto.pt/plano-regional/relatorio-do-plano/relatorios-tematicos-de-caracterizacao-e-diagnostico/Riscos%20Extensivos-Final.pdf> – consultado a 9 de dezembro de 2011.



PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO PORTO

O Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil do Porto é um instrumento de suporte ao Sistema de Proteção Civil para a gestão operacional da generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe no Distrito do Porto. À data de elaboração do PMEPC, o PDEPCP encontrava-se em processo de revisão, de acordo com a legislação em vigor, designadamente, a Resolução n.º 25/2008. Contudo, a existência de uma versão preliminar do PDEPCP disponível para consulta pública permitiu a articulação entre este e o PMEPC, encontrando-se os dois planos em conformidade no que se refere à organização operacional e à tipificação das missões dos agentes de proteção civil e entidades e organismos de apoio intervenientes.

PLANOS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO CIVIL DOS MUNICÍPIOS ADJACENTES

A articulação do PMEPC com os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos municípios adjacentes designadamente com o PMEPC de Vizela, PMEPC de Felgueiras, PMEPC de Amarante, PMEPC de Penafiel, PMEPC de Paredes, PMEPC de Santo Tirso e PMEPC de Paços de Ferreira foi essencialmente promovida e favorecida pelo Comando Distrital de Operações de Socorro do Distrito (CDOS) do Porto e de Braga.

Relativamente ao Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santo Tirso, de salientar que o mesmo foi aprovado pela Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), em reunião ordinária realizada em 10 de Fevereiro de 2010 (Resolução n.º 4/2010, de 24 de Fevereiro).

Contudo, uma vez que a grande maioria dos municípios se encontram numa fase de revisão dos seus Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil, no âmbito da Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho, importa que num futuro processo de revisão do PMEPC seja feito um esforço adicional de forma a adequar o seu conteúdo às vulnerabilidades dos concelhos vizinhos, uma vez que neste momento estes ainda não se encontram disponíveis.

Os instrumentos de gestão territorial estabelecem as regras sobre o planeamento e o ordenamento do território e, como tal, são de extrema importância na prevenção de acidentes graves ou catástrofes. Neste sentido, encontram-se identificados no Quadro 2 todos os instrumentos de gestão territorial que contribuem para a prossecução dos objetivos do PMEPC.

Quadro 2 – Matriz de convergência entre o PMEPL e os instrumentos de planeamento e ordenamento do território³

O PMEPL VISA ESTABELECE	ÂMBITO													
	NACIONAL									REGIONAL	MUNICIPAL		INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO DE EMERGÊNCIA	
	PLANOS SETORIAIS										PLANOS SETORIAIS			
	PNPOT	ENDS	PNA	PNDFCI	PNAAS	PNPR	ENF	PROF TÁMEGA	PBHD	PROTN	PDM	PMDFCI	PDEPCP	PMEPC ADJACENTES
Tipificação dos riscos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Medidas de prevenção a adotarem	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Identificação dos meios e recursos mobilizáveis, em situação de acidente grave ou catástrofe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Definição das responsabilidades que competem aos organismos, serviços e estruturas, públicas ou privadas, com competências no domínio da proteção civil municipal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Critérios de mobilização e mecanismos de coordenação dos meios e recursos, públicos ou privados utilizáveis	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

³ PNPOT - Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território; ENDS - Estratégia Nacional para o Desenvolvimento Sustentável; PNA - Plano Nacional da Água; PNDFCI - Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios; PNAAS - Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde; PNPR - Plano Nacional de Prevenção Rodoviária; ENF - Estratégia Nacional para a Floresta; PROF Tâmega - Plano Regional de Ordenamento Florestal do Tâmega; PBHD - Plano da Bacia Hidrográfica do Douro; Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte; Plano Diretor Municipal; Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios; Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil do Porto e Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos municípios adjacentes.



7 ATIVAÇÃO DO PLANO

A ativação do PMEPCCL visa assegurar a colaboração dos vários agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio intervenientes, garantindo a mobilização rápida dos meios e recursos afetos ao PMEPCCL e uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

Após a ativação do PMEPCCL compete ao Presidente da Câmara Municipal de Lousada, coordenar as operações de proteção e socorro, sendo que na sua ausência ou impedimento a coordenação das operações de proteção e socorro serão asseguradas pelo seu substituto legal.

7.1 COMPETÊNCIA PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO

Compete à CMPC de Lousada a ativação do PMEPCCL, que por razões de celeridade do processo, em situação de acidente grave ou catástrofe poderá deliberar a ativação do plano com uma composição reduzida, sempre presidida pelo Diretor do Plano (Presidente da Câmara Municipal de Lousada) ou pelo seu substituto legal.

A composição reduzida da CMPC de Lousada deve contar no mínimo com a presença dos seguintes elementos:

- Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto legal, que preside;
- Um elemento do comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada;
- Um elemento do Comando da GNR – Posto Territorial de Lousada;
- Os elementos adequados à natureza do acidente.

A deliberação pode ser ratificada posteriormente, assim que tal for possível, pelo plenário.

Após a CMPC de Lousada deliberar a ativação do PMEPCCL é necessário proceder à sua publicitação, recorrendo, para tal aos seguintes meios:

- Estações de rádio locais: Rádio Lousada (radiolousada.no.comunidade.net); Rádio Vizela (97.2); Rádio Felgueiras (92.2); Emissora Regional Amarante FM (92.7); Rádio Clube de Amarante (89.2); Rádio Clube de Penafiel (91.8); Rádio Jornal FM (103.6); Rádio Clube Paços de Ferreira (101.8) e Nova Rádio Voz de Santo Tirso (98.4);



- Altifalantes dos veículos da GNR – Posto Territorial de Lousada e do Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada;
- Equipamento sonoro com gravações pré-concebidas;
- Site da Câmara Municipal de Lousada (www.cm-lousada.pt);
- Elementos de entidades públicas e/ou privadas locais.

Importa ainda referir que a ativação/desativação do PMEPCl deverá ser sempre realizada aos municípios vizinhos e à ANPC/CDOS do Porto.

7.2 CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO

O PMEPCl é ativado quando existe iminência ou ocorrência de uma situação grave ou catástrofe, do qual se preveja danos elevados para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas excecionais de prevenção, planeamento e informação. Importa ainda salientar que o PMEPCl poderá ser ativado para a realização de exercícios cujo objetivo é testar a operacionalidade do plano, bem como o estado de prontidão dos vários agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio.

Neste sentido e, tendo em conta a transversalidade dos riscos considerados, a ativação do PMEPCl será suportada pela conjugação do grau de gravidade com o grau de probabilidade para os seguintes critérios:

- Efeitos na população;
- Danos nos bens e património;
- Danos nos serviços e infraestruturas;
- Danos no ambiente;
- Características da ocorrência;
- Extensão territorial afetada.

Para quantificar a análise da probabilidade e da gravidade para cada um dos critérios estabelecidos, de modo a verificar se estamos perante uma situação de normalidade ou de alerta, utilizam-se as tabelas seguintes, elaboradas com base na Diretiva Operacional Nacional n.º1/ANPC/2007. Assim, a probabilidade de ocorrência é definida de acordo com o seguinte:

PROBABILIDADE MÉDIA-ALTA: irá provavelmente ocorrer em quase todas as circunstâncias; registos regulares de incidentes e razões fortes para ocorrer; pode ocorrer uma vez em cada 5 anos.

PROBABILIDADE ELEVADA: é expectável que ocorra em quase todas as circunstâncias; nível elevado de incidentes registados; fortes evidências; forte probabilidade de ocorrência do evento; fortes razões para ocorrer; pode ocorrer uma vez por ano ou mais.



PROBABILIDADE CONFIRMADA: ocorrência real verificada

Quanto à gravidade, esta deve ser analisada individualmente para cada um dos critérios previamente referidos e será classificada de acordo com o seguinte:

Quadro 3 – Definição da gravidade da ocorrência

CRITÉRIO	DEFINIÇÃO	GRAVIDADE
EFEITOS NA POPULAÇÃO	Entre 4 e 14 sinistrados; Entre 4 e 9 famílias desalojadas.	MÉDIA-ALTA
	Entre 14 e 24 sinistrados; Até 9 mortos; Entre 9 e 19 famílias desalojadas.	ELEVADA
	Mais de 24 sinistrados; Mais de 9 mortos; Mais de 19 famílias desalojadas.	CONFIRMADA
DANOS NOS BENS E PATRIMÓNIO	Inutilização dos bens por menos de 24 horas.	MÉDIA-ALTA
	Inutilização dos bens por um período compreendido entre 24 e 48 horas.	ELEVADA
	Inutilização dos bens por um período superior a 48 horas.	CONFIRMADA
DANOS NOS SEVIÇOS E INFRAESTRUTURAS	Afetação de serviços e/ou infraestruturas que pela sua importância causa constrangimento na comunidade (menos de 24 horas).	MÉDIA-ALTA
	Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis.	ELEVADA
	Muitos serviços indisponíveis; a comunidade deixa de conseguir funcionar sem apoio externo.	CONFIRMADA
DANOS NO MEIO AMBIENTE	Algum impacto no ambiente mas sem efeitos duradouros.	MÉDIA-ALTA
	Alguns impactos no ambiente com efeitos a longo prazo.	ELEVADA
	Impacte ambiental significativo e/ou danos permanentes.	CONFIRMADA
CARACTERÍSTICAS DA OCORRÊNCIA	Controlável com reforço e empenhamento de vários meios e uma atuação concertada. Controlável em menos de 12 horas.	MÉDIA-ALTA
	Situação dificilmente controlável em menos de 12 horas.	ELEVADA
	Ocorrência presumivelmente incontrolável nas próximas horas; necessário um período de tempo igual ou superior a 24 horas para controlar a situação.	CONFIRMADA
EXTENSÃO TERRITORIAL AFETADA	Entre 10% a 20% da área territorial afetada.	MÉDIA-ALTA
	Entre 20% e 30% da área territorial afetada.	ELEVADA
	Mais de 30% da área territorial afetada.	CONFIRMADA

A relação entre o grau de probabilidade e de gravidade de ocorrências reflete, na generalidade, o grau típico de risco, traduzido na seguinte matriz:



Quadro 4 – Matriz de risco (gravidade versus probabilidade)

GRAVIDADE (CONSEQUÊNCIAS)	PROBABILIDADE		
	MÉDIA-ALTA	ELEVADA	CONFIRMADA
MODERADA			
ACENTUADA			
CRÍTICA			

Estabelecidos os estados de alerta para os diferentes critérios, adota-se o critério que apresentar o nível de alerta mais gravoso, e procede-se de acordo com o definido no Quadro 5:

Quadro 5 – Interpretação das situações de alerta

SITUAÇÃO DE ALERTA	DESCRIÇÃO
AMARELO	Situações de acidente grave ou catástrofe de âmbito e dimensão relativamente limitada que, contudo, podem potenciar o desenvolvimento de consequências mais gravosas. Os serviços e entidades deverão garantir as condições de operacionalidade adequadas à situação.
LARANJA	Situações de acidente grave ou catástrofe em que se admite não ser possível controlar a situação num curto espaço de tempo e que podem potenciar o desenvolvimento de consequências que excedam a capacidade de controlo do nível municipal. É necessária a intervenção conjunta de várias entidades. As entidades intervenientes no plano devem garantir o reforço do estado de prontidão.
VERMELHO	Situações de acidente grave ou catástrofe em que presumivelmente não será possível o seu controlo num curto espaço de tempo e que excedem a capacidade de controlo do nível municipal. Total empenho das estruturas operacionais de proteção civil. Necessidade de uma resposta de nível distrital.

Para além dos critérios supramencionados, importa referir que o PMEPCl pode ainda ser ativado em outras circunstâncias, designadamente:

- Onda de calor com uma duração superior a 8 dias consecutivos e com uma temperatura máxima superior a 35° C;
- Vaga de frio com uma duração superior a 8 dias consecutivos e com uma temperatura mínima inferior a -2°C;
- Ocorrência de cheias e inundações que obriguem à evacuação de pelo menos 25 pessoas;
- Surto epidemiológico grave, do qual resultem vítimas mortais e se preveja um alto nível de contágio;
- Sismo, com magnitude superior a 6.5 na escala da Richter com implicações ao nível do município.



Em suma, os critérios genéricos e/ou específicos a utilizar para fundamentar a ativação do PMEPC, de acordo com a natureza e magnitude do acidente grave ou catástrofe e, ainda atenta à dimensão e à gravidade dos efeitos das ocorrências são os seguintes:

- O PMEPC deve ser ativado quando existe a necessidade de adotar medidas preventivas ou especiais de reação que não estejam expressas na atividade normal de proteção civil, ou seja, sempre que os meios e recursos dos agentes de proteção civil sejam insuficientes na gestão e controlo da ocorrência;
- Face à declaração de situação de alerta, o PMEPC é ativado, caso o Diretor do plano considere necessário, mediante a natureza e magnitude do acidente grave ou catástrofe, à dimensão e gravidade dos efeitos das ocorrências, no sentido de enfrentar a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, perante reconhecida necessidade de adotar medidas preventivas e ou medidas especiais de reação;
- O PMEPC deve ser ativado quando os danos e prejuízos são expressamente avultados, implicando o empenhamento e possível esgotamento dos meios e recursos a empregar. Evidente aplicação do princípio da subsidiariedade.

Para cada tipologia de risco existem ainda alguns fatores que podem condicionar ou afetar as operações de socorro, como tal devem ser considerados, e caso se verifique a sua existência deverá ser ponderada a passagem para o nível de alerta seguinte.

MOVIMENTOS DE MASSA

- Previsão de precipitação intensa e contínua nas próximas horas;
- Ausência de vegetação;
- Saturação do solo em água

CHEIAS E INUNDAÇÕES

- Previsão de condições meteorológicas adversas para as próximas horas;
- Reduzida permeabilidade na zona do sinistro;
- Confluência de vários cursos de água a montante;
- Previsível descarga de barragens a montante;
- Zonas a montante do local da ocorrência com o coberto vegetal destruído;
- Estreitamentos artificiais dos canais fluviais próximos a jusante da zona de sinistro;
- Entulhamento ou encanamento dos cursos de água a jusante da área de sinistro.

ONDAS DE CALOR

- Previsão de agravamento das condições meteorológicas;
- Problemas no abastecimento de água

VAGAS DE FRIO

- Previsão de agravamento das condições meteorológicas;



- Falhas de energia elétrica;
- Populações isoladas devido à queda de neve;
- Problemas relacionados com o abastecimento de água.

EROSÃO HÍDRICA DOS SOLOS

- Condições meteorológicas adversas;
- Alteração do perfil do terreno.

INCÊNDIOS FLORESTAIS

- Previsão de condições meteorológicas adversas para as próximas 24 horas;
- Proximidade de zona com elevado nível de combustível;
- Proximidade de aglomerados populacionais.

ACIDENTES RODOVIÁRIOS

- Elevado número de vítimas encarceradas;
- Topografia acidentada do terreno;
- Previsão de condições meteorológicas adversas para as próximas horas.

ACIDENTES EM INDÚSTRIAS PIROTÉCNICAS

- Proximidade de aglomerados populacionais;
- Necessidade de evacuar em elevado número de pessoas.

INCÊNDIOS URBANOS E INDUSTRIAIS

- Proximidade de outras indústrias ou aglomerados populacionais;
- Probabilidade de extensão do incêndio a zonas adjacentes;
- Existência de materiais perigosos.

ACIDENTES NO TRANSPORTE DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS

- Proximidade de aglomerados populacionais;
- Proximidade de cursos de água;
- Proximidade de condutas de esgoto.

COLAPSO DE ESTRUTURAS

- Condições meteorológicas adversas;
- Desencadeamento de outras situações de acidente grave ou catástrofe (efeito dominó).

De salientar que o PMEPCCL pode ainda ser ativado por deliberação da CMPC quando esta considerar necessário para a prossecução das operações de socorro, em outras circunstâncias inopinadas que não as tipificadas nos critérios supra mencionados.



DESATIVAÇÃO DO PMEPC

O PMEPC apenas deverá ser desativado quando estiverem garantidas as condições de segurança para a população e restabelecidas as condições mínimas de segurança, mediante decisão do diretor do plano (Presidente da Câmara Municipal de Lousada), devendo para publicitação da desativação do PMEPC serem utilizados os mesmos meios de divulgação empregados na publicitação da sua ativação.



8

PROGRAMA DE EXERCÍCIOS

O PMEPCl deve ser regularmente treinado através de exercícios em que se simulam situações de emergência a diferentes níveis. Com o planeamento e realização destes treinos poderá, por um lado, testar-se o plano em vigor, procedendo à sua adaptação e atualização, caso seja necessário e, por outro lado, permite rotinar os procedimentos a adotar perante uma situação de acidente grave ou catástrofe.

De acordo com o artigo 9.º da Resolução n.º 25/2008, de 18 de julho o PMEPCl deve ser objeto de exercícios, pelo menos, bianualmente. Sendo que, o primeiro exercício deverá ser realizado até 180 dias após a aprovação do plano.

O PMEPCl poderá ser exercitado através de exercícios do tipo **CPX** (realiza-se em contexto de sala de operações e tem como objetivos testar o estado de prontidão e a capacidade de resposta e de mobilização de meios das diversas entidades envolvidas nas operações de emergência) ou **LivEx** (exercício de ordem operacional, no qual se desenvolvem missões no terreno, com meios humanos e equipamento, permitindo avaliar as disponibilidades operacionais e as capacidades de execução das entidades envolvidas).

Tendo em consideração os riscos identificados para o concelho de Lousada, apresenta-se o seguinte programa de exercícios:

Quadro 6 – Exercício referente ao risco de movimentos de massa

MOVIMENTOS DE MASSA			
TIPO	CPX ou LivEx	DATA	A definir
CENÁRIO		Um deslizamento de terras, causado pela precipitação que se fez sentir no concelho de Lousada, numa zona com elevados declives, soterrou várias habitações, causando um número incerto de vítimas. Verifica-se a existência de um elevado número de desaparecidos.	
MEIOS E ENTIDADES A ENVOLVER		- Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada; - GNR – Posto Territorial de Lousada; - INEM e demais serviços de saúde; - Câmara Municipal de Lousada; - SMPC de Lousada; - Polícia Municipal de Lousada	
OBJETIVOS		- Avaliar a resposta dos meios numa situação de busca e salvamento em condições adversas; - Verificar a capacidade de proceder à estabilização de vertentes e desobstrução de acessos; - Analisar a capacidade de resposta do serviço de urgência do Hospital	



Quadro 7 – Exercício referente ao risco de cheias e inundações

CHEIAS E INUNDAÇÕES			
TIPO	CPX ou LivEx	DATA	A definir
CENÁRIO		Após um período de forte precipitação vários pontos do concelho são afetados por inundações, existindo um grande número de pedidos de socorro. Está previsto um agravamento das condições meteorológicas para as próximas horas.	
MEIOS E ENTIDADES A ENVOLVER		- Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada; - GNR – Posto Territorial de Lousada; - INEM e demais serviços de saúde; - Câmara Municipal de Lousada – Departamento de Águas, Serviços Urbanos e Ambiente; - SMPC de Lousada; - Polícia Municipal de Lousada; - Autoridade de Saúde de Nível Municipal⁴; - Instituto Português do Mar e da Atmosfera.	
OBJETIVOS		- Coordenar a atuação dos agentes de proteção civil, de modo a dar resposta a todas os pedidos; - Definir prioridades de resposta; - Proceder a ações de busca e salvamento nas áreas mais afetadas; - Evacuar a população em perigo para abrigos temporários; - Testar a capacidade de bombeamento de água das zonas inundadas.	

Quadro 8 – Exercício referente ao risco de ondas de calor

ONDAS DE CALOR			
TIPO	CPX ou LivEx	DATA	A definir
CENÁRIO		Uma onda de calor está a afetar o concelho de Lousada em toda a sua extensão territorial, verificando-se a existência de problemas no abastecimento de água. O Instituto Português do Mar e da Atmosfera não prevê descida da temperatura para os próximos dias, devendo, neste sentido, proceder à evacuação dos grupos de pessoas mais vulneráveis.	
MEIOS E ENTIDADES A ENVOLVER		- Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada; - GNR – Posto Territorial de Lousada; - INEM e demais serviços de saúde; - Câmara Municipal de Lousada; - SMPC de Lousada; - Polícia Municipal de Lousada; - Instituto Português do mar e da Atmosfera;	

⁴ De acordo com o n.º 1 do artigo n.º 82/2009, de 2 de abril, a Autoridade de Saúde de Nível Municipal também pode ser designada por delegado de saúde.



ONDAS DE CALOR	
	- Autoridade de Saúde de Nível Municipal; - Órgãos de Comunicação Social; - Operadores de Transporte Coletivo; - Instituto Português do Mar e da Atmosfera.
OBJETIVOS	- Monitorizar grupos de risco; - Controlar as reservas de água, estabelecendo restrições ao seu uso; - Verificar a capacidade de proceder ao abastecimento de água à população; - Proceder à evacuação de grupos mais vulneráveis para abrigos climatizados; - Avaliar o acesso e a capacidade das instalações climatizadas; - Divulgar recomendações e medidas de autoproteção; - Verificar a capacidade de vigiar a qualidade da água para consumo humano; - Gerir meios humanos e técnicos a afetar aos serviços de urgência, ao apoio ambulatorio e às áreas de abrigo.

Quadro 9 – Exercício referente ao risco de vagas de frio

VAGAS DE FRIO			
TIPO	CPX ou LivEx	DATA	A definir
CENÁRIO		Uma vaga de frio, acompanhada por um forte nevão está a atingir o concelho de Lousada em toda a sua extensão territorial, levando ao corte de estradas no concelho e deixa algumas populações isoladas. Neste sentido, verifica-se a necessidade de proceder à distribuição de agasalhos e à evacuação de grupos mais vulneráveis para abrigos climatizados. Prevê-se um agravamento das condições meteorológicas para as próximas horas	
MEIOS E ENTIDADES A ENVOLVER		- Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada; - GNR – Posto Territorial de Lousada; - INEM e demais serviços de saúde; - Câmara Municipal de Lousada; - SMPC de Lousada; - Polícia Municipal de Lousada; - Instituto Português do Mar e da Atmosfera; - Autoridade de Saúde de Nível Municipal; - Órgãos de Comunicação Social; - Operadores de Transporte Coletivo.	
OBJETIVOS		- Testar a capacidade de proceder à distribuição de agasalhos à população mais necessitada; - Identificar as zonas propícias à formação de gelo na estrada e prevenir a ocorrência de acidentes rodoviários; - Monitorizar os grupos de risco e proceder à evacuação das pessoas mais vulneráveis para instalações climatizadas.	



Quadro 10 – Exercício referente ao risco de incêndios florestais

INCÊNDIOS FLORESTAIS			
TIPO	CPX ou LivEx	DATA	A definir
CENÁRIO		Consequência das elevadas temperaturas registadas nos últimos dias, o concelho de Lousada está a ser atingido por vários incêndios florestais. É necessário proceder à evacuação de algumas populações e auxiliar os bombeiros na abertura de aceiros e vigilância.	
MEIOS E ENTIDADES A ENVOLVER		- Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada; - GNR – Posto Territorial de Lousada; - INEM e demais serviços de saúde; - Câmara Municipal de Lousada; - SMPC de Lousada; - Polícia Municipal de Lousada; - Instituto Português do Mar e da Atmosfera; - Autoridade de Saúde de Nível Municipal; - Órgãos de Comunicação Social; - Operadores de Transporte Coletivo	
OBJETIVOS		- Verificar a capacidade de combate e coordenação dos meios para vários focos de incêndio em simultâneo; - Avaliar a capacidade dos meios para proceder à abertura de aceiros de emergência; - Testar o tempo de resposta para evacuação das populações em risco; - Verificar os acessos e a capacidade dos pontos de água para abastecimento de um elevado número viaturas; - Testar a capacidade logística necessária para apoiar as forças de intervenção; - Testar as comunicações, a organização do teatro de operações e a coordenação com os meios aéreos; - Proceder à mobilização de voluntários para efetuar vigilância em zonas ardidas.	

Quadro 11 – Exercício referente ao risco de acidentes rodoviários

ACIDENTES RODOVIÁRIOS			
TIPO	CPX ou LivEx	DATA	A definir
CENÁRIO		A acentuada descida das temperaturas durante a noite motivou a formação de geada em vários locais do concelho, tendo causado um número elevado de acidentes rodoviários (despistes e colisões).	
MEIOS E ENTIDADES A ENVOLVER		- Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada; - GNR – Posto Territorial de Lousada; - INEM e demais serviços de saúde; - Câmara Municipal de Lousada; - SMPC de Lousada;	



ACIDENTES RODOVIÁRIOS	
	- Polícia Municipal de Lousada; - Autoridade de Saúde de Nível Municipal; - Órgãos de Comunicação Social; - Estradas de Portugal; - Outras entidades.
OBJETIVOS	- Divulgar recomendações e medidas de autoproteção; - Gerir meios humanos e técnicos a afetar ao socorro dos diversos acidentes rodoviários; - Testar os procedimentos de salvamento e desencarceramento de vítimas em vários locais; - Verificar a capacidade de resposta das unidades de saúde; - Proceder à abertura de corredores de emergência; - Testar a capacidade de transporte de um elevado número de vítimas para as unidades hospitalares; - Prestar apoio aos agricultores com culturas mais afetadas.

Quadro 12 – Exercício referente ao risco de acidentes em indústrias pirotécnicas

ACIDENTES EM INDUSTRIAS PIROTÉCNICAS			
TIPO	CPX ou LivEx	DATA	A definir
CENÁRIO		Uma explosão numa industria pirotécnica provocou a deflagração de um incêndio que começa a proliferar e a por em perigo algumas industrias adjacentes.	
MEIOS E ENTIDADES A ENVOLVER		- Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada; - GNR – Posto Territorial de Lousada; - INEM e demais serviços de saúde; - Câmara Municipal de Lousada; - SMPC de Lousada; - Polícia Municipal de Lousada; - Autoridade de Saúde de Nível Municipal; - Órgãos de Comunicação Social; - Outras entidades.	
OBJETIVOS		- Exercitar a capacidade de resposta dos meios de socorro perante um acidente que envolva material pirotécnico; - Combate ao incêndio, impedindo a sua propagação; - Busca e salvamento de eventuais vítimas.	



Quadro 13 – Exercício referente ao risco de incêndios urbanos e industriais

INCÊNDIOS URBANOS E INDUSTRIAIS			
TIPO	CPX ou LivEx	DATA	A definir
CENÁRIO		Um incêndio que deflagrou num edifício no centro urbano de Lousada avança progressivamente em direção às habitações adjacentes.	
MEIOS E ENTIDADES A ENVOLVER		- Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada; - GNR – Posto Territorial de Lousada; - INEM e demais serviços de saúde; - Câmara Municipal de Lousada; - SMPC de Lousada; - Polícia Municipal de Lousada; - Autoridade de Saúde de Nível Municipal; - Órgãos de Comunicação Social; - Outras entidades.	
OBJETIVOS		- Avaliar a intervenção do corpo de bombeiros voluntários; - Proceder à evacuação de pessoas do interior do edifício e edifícios adjacentes; - Impedir a propagação do incêndio aos edifícios adjacentes; - Estabelecer um perímetro de segurança para salvaguardar a população, caso o incêndio se alastre aos edifícios adjacentes; - Avaliar a capacidade de proceder ao realojamento das pessoas afetadas pelo incêndio.	

Quadro 14 – Exercício referente ao risco de acidentes no transporte de substâncias perigosas

ACIDENTES NO TRANSPORTE DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS			
TIPO	CPX ou LivEx	DATA	A definir
CENÁRIO		Acidente rodoviário entre um veículo cisterna que transportava produtos inflamáveis e um veículo pesado de passageiros provoca o derrame da matéria perigosa na via, verificando-se o perigo iminente de explosão.	
MEIOS E ENTIDADES A ENVOLVER		- Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada; - GNR – Posto Territorial de Lousada; - INEM e demais serviços de saúde; - Câmara Municipal de Lousada; - SMPC de Lousada; - Polícia Municipal de Lousada; - Autoridade de Saúde de Nível Municipal; - Órgãos de Comunicação Social; - Empresa responsável pelo transporte da matéria perigosa; - Outras entidades.	



ACIDENTES NO TRANSPORTE DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS	
OBJETIVOS	- Estabelecer e manter um perímetro de segurança; - Testar procedimentos especiais de intervenção em matérias perigosas; - Eliminar eventuais fontes de ignição de modo a impedir a deflagração de um incêndio; - Assegurar a existência de condições de segurança no local para proceder ao socorro do motorista; - Impedir o alastramento do derrame da matéria perigosa; - Averiguar a capacidade de proceder à trasfega da matéria perigosa restante; - Proceder à limpeza e neutralização da matéria perigosa na zona afetada.

Quadro 15 – Exercício referente ao risco de colapso de estruturas

COLAPSO DE ESTRUTURAS			
TIPO	CPX ou LivEx	DATA	A definir
CENÁRIO		Colapso do túnel de Caíde de Rei afeta comboio suburbano que circulava na Linha do Douro.	
MEIOS E ENTIDADES A ENVOLVER		- Corpo de Bombeiros Voluntários de Lousada; - GNR – Posto Territorial de Lousada; - INEM e demais serviços de saúde; - Câmara Municipal de Lousada; - SMPC de Lousada; - Polícia Municipal de Lousada	
OBJETIVOS		- Testar a acessibilidade dos intervenientes à zona do sinistro; - Verificar a capacidade de remoção de destroços; - Efetuar a busca e o salvamento de vítimas presas nos destroços; - Socorrer os feridos existentes; - Proceder à abertura de corredores de emergência; - Proceder ao reencaminhamento do tráfego; - Testar a capacidade de escorar estruturas.	

No final de cada exercício deverá realizar-se um *briefing* para avaliar os resultados operacionais com o objetivo de identificar as principais ações efetuadas e, em particular, os aspetos a melhorar na próxima ocorrência/ exercício do género.

Importa ainda salientar que o plano de exercícios deve apresentar uma complexidade gradual, ou seja, após a realização dos exercícios propostos, devem ser efetuados novos exercícios com um grau de complexidade superior.